



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

**LEI Nº. 1783
De 25 de junho de 2014**

**Dispõe sobre nome de Travessa do nosso
Município de da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Travessa projetada que inicia na Rua Euclides Paes Mendonça, finalizando no fundo das casas que fica na Travessa Francisco Teles de Mendonça, conhecida como Condomínio Oliveira, passará a denominar-se de **Travessa Edivaldo José de Oliveira**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 14 de julho de 2014.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

ANDREA CAROLINA ALMEIDA MACHADO
Subprocuradora Geral do Município